

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 196/2018

Projeto de Lei nº 21/2018 Autoria do Vereador Marinho Sampaio

INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (OPM), DESTINADO A ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ECONOMICAMENTE CARENTES.

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:</u>

- Art. 1º Fica instituído o Banco Municipal de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), destinado a atender as pessoas com deficiências, economicamente carentes.
- Art. 2º O Banco Municipal poderá receber doações em espécie de órteses, próteses e aparelhos locomotores, de pessoas físicas ou jurídicas.
- Art. 3º A doação de aparelhos será efetuada em casos de deficiência irreversível, mediante apresentação de:
- I documento de identificação;
- II comprovante de residência;
- III comprovante de renda familiar;
- IV solicitação médica do serviço de saúde efetuado por prazo determinado, só podendo ser prorrogado mediante comprovação de necessidade do uso, através de atestado médico fornecido por instituição pública.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

-



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2018.

IGOR OLIVEIRA
Presidente